



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: SAMUEL TEODORO BARROS MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 05: MIRAÍ / DORES DA VITÓRIA

TURNO DA MANHÃ: ITINERÁRIO: SAI DE MIRAÍ SENTIDO A DORES DA VITÓRIA, VENTANIA, SÍTIO DO ALTO DO BRAZ, ALTO DO BATISTA, FAZENDA DO ROCHA, VAL. LEVANDO OS ALUNOS À ESCOLA MUNICIPAL DOM HELVÉCIO. NO FINAL DAS AULAS REPETE O TRAJETO DE VOLTA.

TOTAL DE KM DIARIO: 92 KM.

VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$33.120,00(TRINTA E TRÊS MIL E CENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$33.120,00(trinta e três mil e cento e vinte reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento a que se refere a Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - Manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, MG, 01 de março de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 01 de março de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação